



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL

Adm. 2009/2012

Lei nº 523/2.010

de 10 de Maio de 2.010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir sala de espera no Posto de Saúde Dona Ana Martins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e ELE SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir (ampliar) o Posto de Saúde Dona Ana Martins no Município de Lagoa da Confusão – To.

Art. 2º - Esta ampliação será construída uma sala de espera, quatro áreas cobertas no fundo, frente e nas duas laterais.

Art. 3º - As dotações orçamentárias para as despesas ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal e Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Maio de 2.010.


JAIME CAFÁ DE SÁ
Prefeito Municipal